



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Clemente Faria, nº 300, São José, CEP: 37.516-000

CNPJ: 11.838.525/0001-17 - Telefone: (35)3625-1305

E-mail: camaramarmelopolis@yahoo.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de cestas de natal para os funcionários e prestadores de serviço direto da Câmara Municipal de Marmelópolis.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 – A aquisição se faz necessária para serem distribuídas aos funcionários e prestadores de serviço direto da Câmara Municipal por ocasião das comemorações natalinas.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento a contratada terá 10 dias para realizar a entrega dos itens do objeto.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 – Para a solução de mercado é necessário uma empresa que faça a entrega dos produtos específicos desse objeto.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1– A aquisição se faz necessária para serem distribuídas aos funcionários da Câmara Municipal por ocasião das comemorações natalinas.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 – Descrição do objeto e quantitativo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO
01	Cesta de Natal	Unidade	06	R\$ 322,20



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Clemente Faria, nº 300, São José, CEP: 37.516-000

CNPJ: 11.838.525/0001-17 - Telefone: (35)3625-1305

E-mail: camaramarmelopolis@yahoo.com.br

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Compõe a estimativa de preço a busca em banco de preços licitardigital.com.br, contrato administrativo da Prefeitura Municipal de Marmelópolis e de empresa que fornece esses respectivos produtos no município, conforme pesquisa anexa.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 – Não haverá o fracionamento do objeto.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 – Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 – ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 – O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2024 da Câmara Municipal.

Ficha: 0007

Fonte: 100

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 – A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração da Câmara Municipal.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 – A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada em razão do produto oferecido.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 – O item do objeto do processo licitatório é mais viável considerando preço de mercado e disponibilidade de oferta para o atendimento da necessidade descrita nesse termo.

13 – GARANTIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Clemente Faria, nº 300, São José, CEP: 37.516-000

CNPJ: 11.838.525/0001-17 - Telefone: (35)3625-1305

E-mail: camaramarmelopolis@yahoo.com.br

13.1- A Garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.

14 – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 – Vigência da Contratação: Até 31 de dezembro de 2024

14.2 – Endereço da prestação do serviço: Município de Marmelópolis

15 - NECESSIDADE DE AMOSTRAS

15.1 – Não necessita descrição de amostras

Marmelópolis, 11 de dezembro de 2024.

José Reinaldo Soares
Presidente